

Lei nº 001/78

O prefeito Municipal de Barão de São João do Estado do Paraná fez saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - fica o chefe do poder executivo Municipal, autorizado a firmar com a empresa e Obras Públicas do Paraná - EMO-PR, nesta cidade no valor de R\$ 259.760,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta cruzeiros)

Artº 2º - fica o poder executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município na obra mencionada no Artº anterior, a título de compensação dos recursos da EMO-PR e Obras Públicas do Paraná - EMO-PR, se o seu valor ultrapassar o orçamento daquela Empresa.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barão de São João, em 17 de Janeiro de 1978

Rangel Müller
prefeito Municipal

Lei nº 02/78

O prefeito Municipal de Barão de São João do Estado do Paraná, fez saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - fica o chefe do poder

Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins, de compra desapropriação ou acerto amigável, para construção de um Grupo Escolar em Ahenaria, numa área de terras de 6.000 m² (seis mil metros quadrados) a 10.000 m² (dez mil metros quadrados), e que situa-se nas proximidades do campo de futebol do Operário Futebol Club, desta cidade.

Artº 2º - Fica igualmente o poder Executivo Municipal autorizado a usar da Verba Constante de Orçamento vigente, assim especificada:

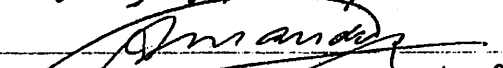
SERVIÇO DE ENSINO

Código - 4110.01 - construção e Ampliação de escolas.

Artº 3º - Fica ainda o chefe do poder executivo autorizado a designar 3 (tres) membros afins de comporem a comissão para estudar o acerto quando a aquisição de que trata a presente Lei.

Artº - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, renegada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal
de Larampeiras do Sul, 14 de fevereiro de 1978


Arnaldo Zigue Batista
prefeito Municipal